



PROJETO DE LEI Nº 16 /2023

RECEBEM 08, 05, 23
ÀS 11 H 54 MIN
Vanessa A. Camelo F. de Faria
Secretária Geral - Port. 001/2023
CMVSN

Institui o projeto de ação cultural denominado Cápsula do Tempo no Município de Serra Negra do Norte e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

FAZ SABER que a **CÂMARA** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o projeto de ação cultural denominado Cápsula do Tempo no Município de Serra Negra do Norte.

Parágrafo único. A Cápsula do Tempo, de que trata a presente Lei, consiste de uma urna, de fechamento hermético, especialmente projetada para acondicionar materiais impressos e objetos diversos, tais como: documentos do Poder Executivo, documentos do Poder Legislativo, periódicos, mensagens, folhetos, fotografias do Município, vídeos, fitas de gravação, CD-players, moedas, aparelhos tecnológicos e outros documentos e objetos que digam respeito à história do Município, suas tradições e cultura, bem como ao cotidiano, problemas e anseios de sua população.

Art. 2º A urna a que alude o artigo 1º será lacrada, após o acondicionamento dos materiais selecionados, em solenidade pública, e somente será aberta para exposição ao público, em solenidade oficial, por ocasião das comemorações do bicentenário de fundação do Município, a realizar-se na data de 03 de agosto de 2074.

Parágrafo único. O projeto Cápsula do Tempo será realizado a cada 10 (dez) anos, contado da abertura da primeira cápsula, e a abertura das cápsulas se dará, também, após 10 (dez) anos da abertura da anterior, sempre na data de aniversário do Município.

Art. 3º O Projeto Cápsula do Tempo será aberto à participação de todos os cidadãos.

§ 1º A coleta do material dar-se-á através de urnas que serão estrategicamente distribuídas em estabelecimentos de ensino, órgãos públicos, associações de moradores e logradouros centrais da cidade.

§ 2º A Administração Municipal, através de seu órgão competente, será responsável pela seleção dos objetos que serão inseridos na Cápsula do Tempo, bem como pela definição do local de sua exibição.

SERGIO
FERNANDES DE
MEDEIROS:
00932414451

Assinado digitalmente por SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS:00932414451
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=AC-SOLU71 MARISA V.S., OU=2023110301010101, OU=BRASIL, OU=Certificado PF A1, CN=SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS:00932414451
Fecha: 2023-05-08 11:42:13
Lembrança: sua assinatura de autentica sua
Data: 2023-05-08 11:42:13
Poste: 2023-05-08 11:42:13



§ 3º Fica a Secretaria Municipal de Educação e Cultura autorizada a proceder, se constatada a necessidade, mediante registro em ata, à abertura e inspeção da urna denominada Cápsula do Tempo, com a finalidade de observar o estado do material depositado e de proceder à sua limpeza e conservação.

§ 4º Fica terminantemente proibida a manipulação, subtração ou inserção de quaisquer materiais e/ou objetos novos no interior da urna, por ocasião dos trabalhos de inspeção e limpeza.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 08 de maio de 2023.

**SERGIO FERNANDES
DE MEDEIROS:**

,00932414451
SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS:
00932414451
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multiple v6,
OU=20937130000162, OU=Idescorferencia, OU=Certificado PF
A1, CN=SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS:00932414451
Razão: eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-05-08 11:42:29
Cert. Rev. de Versão 9.7

MENSAGEM Nº _____, de 08 de maio de 2023.

Excelentíssimo Senhor
Alysson Moisés de Medeiros
Presidente da Câmara Municipal Serra Negra do Norte

Senhor Presidente,

Encaminho para apreciação dos membros dessa Augusta Casa, **em caráter de urgência**, o Projeto de Lei que visa instituir no município de Serra Negra do Norte, projeto de ação cultural denominado Cápsula do Tempo, com o objetivo de apresentar a importância de se conhecer e preservar na memória as raízes culturais do nosso município, sobretudo, com propósito de fomentar uma reflexão sobre a importância das raízes culturais do nosso povo, no sentido da afirmação de sua identidade e pertinência a sua região, nesse sentido, é primordial o resgate do conhecimento para se manter viva na memória as próprias origens.

O projeto de lei, de ação cultural, denominado Cápsula do Tempo. Trata-se de uma urna, de fechamento hermético, especialmente projetada para acondicionar materiais impressos e objetos diversos tais como: documentos do Poder Executivo, documentos do Poder Legislativo, periódicos, mensagens, folhetos, fotografias do município, vídeos, fitas de gravação, CD-players, moedas, aparelhos tecnológicos, outros documentos e objetos que digam respeito à história do município, suas tradições, sua cultura, bem como ao cotidiano, problemas e anseios de sua população.

A intenção é que após o acondicionamento dos materiais em solenidade pública, ela seja aberta ao público em solenidade oficial por ocasião das comemorações do bicentenário de fundação do município de Serra Negra do Norte, em 03 de agosto de 2074. O projeto estabelece ainda que outras Cápsulas do Tempo sejam criadas a cada década, a partir da abertura da primeira. A proposta é que esta urna seja mantida em local seguro, mas acessível ao público, para motivar as pessoas a lembrarem dos propósitos guardados nela. E, ao final do período, que todos possamos refletir sobre nossos erros e acertos, trabalhando por uma sociedade melhor.

Contando que este também seja o entendimento de Vossas Excelências, aguardo a análise e aprovação unânime por esta respeitável Casa de Leis.

**SERGIO FERNANDES
DE MEDEIROS:**
00932414451
SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS:
20932414451
DN: CN=SERRA NEGRA DO NORTE, OU=AC SOLUTI Multiple v5,
OU=20937130000162, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF
A1, CN=SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS 00932414451
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-05-08 11:42:49
Fonte: RsaUser Versão: 3.7.1